



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.

Resolução nº 14 /2022 do Conselho Municipal de Assistência Social

“Dispõe sobre aprovação de Cargos e Salários dos profissionais dos equipamentos da Secretaria Assistência Social de Mozarlândia.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mozarlândia, Estado de Goiás instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 860 de 2018 e;

Considerando a obrigatoriedade de emissão de parecer acerca de contratações por tempo determinado por Processo Seletivo Simplificado.

Considerando a Resolução CNAS nº 109, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a NOBRHSUAS -Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS;

Considerando as demais legislações vigentes que regem o SUAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova a tabela de cargos para os equipamentos CREAS, CRAS e ILPI da Secretaria Municipal de Assistência Social de Mozarlândia-Go, anexada a esta resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa do Conselhos Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de novembro do ano de 2022,

Zenirama Eugênio da
Presidente do CMAS

Winy Boreles
Audicione



**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
Mozarlândia – Goiás.**

Representantes Governamental.

Secretaria Municipal de:

Luiza Cândida da Silva

Assistência Social

Wagner Paulo Rodrigues Pereira

Serviços Urbanos

Finanças

Educação

Edivaldo Rosa de Oliveira

Saúde

Representantes da Sociedade Civil.

Representante de:

I - Usuários do SUAS: _____

I-Trabalhadores do SUAS: Jonas Silveiro do Carmo Santos

II-Trabalhadores do SUAS Helena Riqueira Martins de Souza

Representante da Associação Mozarlandense da Caridade -

ASFAM Leidiane Araújo Costa

Representante da Associação de Pais e Amigos dos excepcionais -

APAE Monica Figueiredo de A.